



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PROGRAMA SEB/ MEC "PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – faz saber que, no dia **22 de julho**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01(um) **Professor Formador** para atuar no período de julho de 2013 a janeiro de 2014 no programa **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), no Campus do Mucuri – Teófilo Otoni – MG., para atuar no pólo de Teófilo Otoni. O Processo de Seleção do Professor Formador será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na UFVJM.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Requisitos para a inscrição:

Conforme consta no Art. 8º da Portaria MEC nº 1.458, de 14 de dezembro de 2012, para atuar como professor formador os candidatos deverão atender, no mínimo, as seguintes características cumulativas:

I - ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;

II - ter atuado como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos;

III - ser formado em pedagogia ou áreas afins ou ter licenciatura;

IV - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de educação.

1.2 Carga horária: Os professores formadores selecionados deverão se dedicar 20 horas semanais para as atividades do programa, compreendendo acompanhamento presencial, a ser cumprido no Campus do Mucuri, e a distância, em ambientes virtuais de aprendizagem. As atividades presenciais serão de, no mínimo, 8 horas semanais e integralmente nas semanas de formação. Os candidatos deverão ter disponibilidade para **viajar** para visitas aos municípios que aderiram ao programa.

1.3 Remuneração: O Professor Formador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa para participantes em programas de formação inicial e continuada de professores. A duração da bolsa será de 07 (sete) meses. O recebimento da bolsa não constitui, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UFVJM ou com o serviço público federal, bem como a continuidade no programa em etapas futuras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Local e horários de inscrição: Secretaria do Pacto, Prédio Amarelo (1º andar) , Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG, de 14 às 17 h do dia 22 de julho de 2013, podendo ser realizada mediante procuração.

2.2 Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, de acordo com o modelo disponível em anexo.
- b) Curriculum Vitae em 4 vias, devidamente comprovado.
- c) Cópia do documento de identidade
- d) Cópia do CPF
- e) Cópia do título de eleitor
- f) Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais
- e) Comprovação dos requisitos para inscrição definidos no item 1.1.

3 DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

O professor formador atuará no programa sob coordenação da equipe do PACTO UFVJM. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, são atribuições do professor formador:

- a) planejar e avaliar a atividade de formação;
- b) ministrar o curso de formação dos tutores;
- c) proferir palestra nos seminários;
- d) realizar a gestão acadêmica da turma;
- e) coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- f) organizar os seminários/encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- g) analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos;
- h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador adjunto;
- i) dar assistência pedagógica à distância aos tutores das turmas;
- j) articular-se com o coordenador-adjunto e com o supervisor de curso;
- k) apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores; e
- l) encaminhar ao supervisor de curso a frequência dos cursistas.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção abrangerá:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se os documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- b) Prova escrita, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, versando sobre temática relativa à formação continuada de professores, conforme material teórico do programa indicado como referência.

Referência:

Ministério da Educação (Ed.). **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Caderno Formação Miolo**. Disponível em:

<<http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>>. Acesso em: 17 jul. 2013. p. 7-21.

- c) Entrevista

4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada um dos candidatos, em cada etapa, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. Após a conclusão dos trabalhos, será calculada a média final de cada candidato. Os candidatos que obtiveram média final inferior a 6,0 serão considerados reprovados no processo seletivo.

4.3 As etapas de avaliação serão realizadas nos dias 23 e 24 de julho de 2013, iniciando-se às 14 horas do dia 23 de julho de 2013 na sala EAD (Prédio Amarelo- 1ª andar).

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

5.1 Os critérios para classificação dos candidatos serão estabelecidos pela coordenação do Programa.

5.2 A divulgação dos candidatos classificados será feita por ordem de classificação, mas as notas individuais não serão divulgadas. Cada candidato poderá ter acesso à sua nota específica na secretaria do programa.

5.3 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.3.1 Maior tempo de experiência nos 3(três) anos escolares iniciais da educação básica.

5.3.2 Maior tempo de experiência como formador de professores alfabetizadores.

5.3.3 Maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após a finalização do processo seletivo, o resultado será encaminhado por *email* aos candidatos e também está disponível na secretaria do Pacto/ Campus do Mucuri/UFVJM, no dia 25 de julho, das 14 às 17 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, na secretaria do Pacto Departamento de Ciências Exatas Secretaria, até 30 (trinta) dias contados a partir do término processo seletivo. Decorrido o prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

7.3. A inexatidão das declarações e ausência de documentos comprobatórios ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A UFVJM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa na UFVJM.

Teófilo Otoni, 17 de julho de 2013



Lais Couy
Coordenadora Geral do Pró-Letramento –
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/ UFVJM



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSITA PARA O PRÓ-LETRAMENTO/ PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | | |
|--|-----------|---------------------------------|--------|
| INSCRIÇÃO Nº | | Para uso da Secretaria do Curso | |
| NOME | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | ESTADO CIVIL | |
| NATURALIDADE | | NACIONALIDADE | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | ORGÃO EXPEDIDOR/UF | |
| ENDEREÇO: Av./ Rua: | | Nº: | Apto.: |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: | |
| UF: | FONE: () | CELULAR: () | |
| E-MAIL | | | |
| FILIAÇÃO: MÃE: | | | |
| PAI: | | | |
| GRADUAÇÃO: | | | |
| ATIVIDADE PROFISSIONAL: | | | |
| CARGO: | | | |
| TEMPO DE EXERCÍCIO NOS 3 ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: | | | |

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO (Para uso da Secretaria do Curso)

- () Curriculum Vitae em 4 vias
- () Cópia do documento de identidade
- () Cópia do CPF
- () Cópia do título de eleitor
- () Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais
- () Diploma de graduação em pedagogia ou áreas afins, ou licenciatura
- () Comprovação de atuação como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos; Tempo: _____
- () Título de especialização, mestrado ou doutorado ou comprovante de matrícula em pós-graduação na área de educação.
- () Experiência na área de formação de professores alfabetizadores; Tempo: _____

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que conheço todas as normas do Processo Seletivo para Professores Formadores do Programa SEB/ MEC “Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa” e que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato